



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Min
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



Plenária do CMEN

Parecer: 004/2023

Ofício nº180/2023-SMEC

APROVADO em 06 de setembro de 2023.

**APROVA
AS ATAS FINAIS
DAS ESCOLAS.**

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretária Municipal de Educação através de ofício solicitou a este Conselho Municipal de Educação a análise das ATAS FINAIS das Escolas da Rede Municipal de Educação:

- _ EMEF Jair de Moura Calixto;
- _ EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello;
- _ EMEF 22 de Junho;
- _ EMEI Avelino Mattiello;
- _ EMEI Andorinhas;
- _ EMEI Vó Brasil.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal nº 9394/96) determinando as funções dos Conselhos Municipais de Educação;
- Lei que Reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Nonoai, (Lei Municipal nº2360/2006, sobre as funções deste conselho;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de educação de Nonoai (CMEN).
- Calendário do ano letivo 2022..

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

De acordo com a legislação vigente os Conselheiros em Plenária analisarão a solicitação da SMEC, analisando e revisando os referidos documentos, evidenciando a atualização das mesmas.

II – CONCLUSÃO:

Considerando as funções deste Conselho de garantir o cumprimento da legislação vigente quanto ao atendimento das necessidades na Rede Municipal de Ensino **APROVA** as Atas Finais 2022

Aprovado em sessão Plenária do dia 06 de setembro de 2023.

Hamilton F. Soares
Presidente CMEN
Conselho Municipal de Educação
Nonoai-RS

Nonoai, 11 de setembro de 2023.